



PROCESSO Nº 850/15

PROCOLO Nº 13.671.055-9

PARECER CEE/CEMEP Nº 485/15

APROVADO EM 19/10/15

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL FILADÉLFIA

MUNICÍPIO: PATO BRANCO

ASSUNTO: Pedido de renovação do credenciamento da instituição de ensino para oferta de cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio.

RELATORA: SHIRLEY AUGUSTA DE SOUSA PICCIONI

I – RELATÓRIO

1. Histórico

A Secretaria de Estado da Educação, pelo ofício nº 1302/15-SUED/SEED, de 10/09/15, encaminha a este Conselho o expediente protocolado em 01/07/15, no NRE de Pato Branco, de interesse do Centro de Educação Profissional Filadélfia, do município de Pato Branco que, por sua direção, solicita renovação do credenciamento da instituição de ensino para a oferta de cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio.

1.1 Da Instituição de Ensino

O Centro de Educação Profissional Filadélfia, localizado na Rua Marechal Deodoro, nº 392, Bairro Cristo Rei, no município de Pato Branco, mantido pelo Centro de Educação Profissional Filadélfia Ltda, obteve a renovação do credenciamento para oferta de cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio pela Resolução Secretarial nº 3280/11, de 03/08/11, pelo prazo de 05 anos, a partir do início do ano de 2011 ao final do ano de 2015.



PROCESSO Nº 850/15

1.2 Cursos Autorizados e Reconhecidos (fl. 254)

CURSOS OFERTADOS	AUTORIZAÇÃO	RECONHECIMENTO/ RENOVAÇÃO
Técnico em Óptica Subsequente/Concomitante ao Ensino Médio	Res. nº 4461/02 - DG/SEED Parecer nº 900/02 - CEE	Adequação CNCT: Parecer nº 484/09 - CEE Res. nº 4271/14 - SUED/SEED e Parecer nº 459/14 – CEE – Ren. Rec. e Adequação ao CNCT
Técnico em Optometria Subsequente/Concomitante ao Ensino Médio	Res. nº 1588/04 - DG/SEED Parecer nº 144/04 – CEE Aut. Caráter Experimental Res. nº 87/10 - DG/SEED Parecer nº 683/09 – DEP	Ren. Rec e Aut. Caráter Experimental até 31/12/13 Parecer nº 467/14 – CEE e Res. nº 4758/14-SUED/SEED
Técnico em Prótese Dentária Subsequente/Concomitante ao Ensino Médio	Res. nº 1996/02 - DG/SEED Parecer nº 78/02 - CEE	Adequação ao CNCT Parecer nº 470/09 - CEE Res. nº 6126/14 - SUED/SEED e Parecer nº 506/14 – CEE
Técnico em Podologia Subsequente/Concomitante ao Ensino Médio	Res. nº 2334/05 - DG/SEED Parecer nº 387/05 - CEE	Adequação ao CNCT: Parecer nº 356/09 - CEE Res. nº 4272/14 - SUED/SEED Parecer nº 409/14 – CEE
Técnico em Radiologia Subsequente/Concomitante ao Ensino Médio	Res. nº 2643/06 - DG/SEED Parecer nº 293/06 - CEE	Adequação ao CNCT: Parecer nº 470/09 - CEE Res. nº 6127/14 - SUED/SEED e Parecer nº 536/14 – CEE
CURSOS OFERTADOS	AUTORIZAÇÃO	RECONHECIMENTO/RENOVAÇÃO
Técnico em Massoterapia Subsequente/Concomitante ao Ensino Médio	Res. nº 4187/14-SUED/SEED Parecer nº 462/14 - CEE	



PROCESSO Nº 850/15

1.3 Relatório de Avaliação interna da Instituição(fl. 248)

TÉCNICO EM OPTOMETRIA - TURMA: 5

ANO	MÓDULO	MATRICULADOS	DESISTENTES	TRANSFERIDOS	REPROVADOS	CONCL
2011	III	11	-	-	-	11
2011	IV	11	-	-	-	11

TÉCNICO EM OPTOMETRIA

TURMA: 6

ANO	MÓDULO	MATRICULADOS	DESISTENTES	TRANSFERIDOS	REPROVADOS	CONC
2011	I	15	-	-	-	15
2012	II	15	-	-	-	15
2013	III	15	-	-	-	15
2013	IV	15	-	-	-	15

TÉCNICO EM PRÓTESE DENTÁRIA - TURMA: 8

ANO	MÓDULO	MATRICULADOS	DESISTENTES	TRANSFERIDOS	REPROVADOS	CONC
2011	II	12	-	-	-	12
2012	III	12	-	-	-	12

TÉCNICO EM PRÓTESE DENTÁRIA - TURMA: 9

ANO	MÓDUL	MATRICULADO	DESISTENTE	TRANSFERIDO	REPROVADO	CONCLUINTE
	O	S	S	S	S	S
2012	I	17	6	-	-	17
2013	II	11	6	-	-	11
2014	III	5	-	-	-	5

TÉCNICO EM PRÓTESE DENTÁRIA - TURMA: 10

ANO	MÓDUL	MATRICULADO	DESISTENTE	TRANSFERIDO	REPROVADO	CONCLUINTE
	O	S	S	S	S	S
2014	I	27	2	-	-	25

TÉCNICO EM PODOLOGIA - TURMA:4

ANO	MÓDUL	MATRICULADO	DESISTENTE	TRANSFERIDO	REPROVADO	CONCLUINTE
	O	S	S	S	S	S
2011	I	14	3	-	-	11
2012	II	11	-	-	-	11



PROCESSO Nº 850/15

201 2	III	11	-	-	-	11
201 3	IV	11	-	-	-	249

FLS 11
NRE PR/PTO

TÉCNICO EM PODOLOGIA - TURMA:5

ANO	MÓDULO	MATRICULADO	DESISTENTE	TRANSFERIDO	REPROVADO	CONCLUINTE
	O	S	S	S	S	S
201 2	I	15	-	-	-	15
201 3	II	15	4	-	-	15
201 4	III	11	-	-	-	11
201 5	IV	11	-	-	-	11

TÉCNICO EM PODOLOGIA - TURMA: 6

ANO	MÓDULO	MATRICULADO	DESISTENTE	TRANSFERIDO	REPROVADO	CONCLUINTE
	O	S	S	S	S	S
201 4	I	15	4	-	-	11
201 4	II	11	-	-	-	11

TÉCNICO EM RADIOLOGIA - TURMA:3

ANO	MÓDULO	MATRICULADO	DESISTENTE	TRANSFERIDO	REPROVADO	CONCLUINTE
	O	S	S	S	S	S
201 1	IV	8	-	-	-	8

TÉCNICO EM RADIOLOGIA - TURMA:4

ANO	MÓDULO	MATRICULADO	DESISTENTE	TRANSFERIDO	REPROVADO	CONCLUINTE
	O	S	S	S	S	S
201 1	II	12	-	-	-	12
201 2	III	12	-	-	-	12
201 3	IV	12	-	-	-	12

TÉCNICO EM RADIOLOGIA - TURMA:5

ANO	MÓDULO	MATRICULADO	DESISTENTE	TRANSFERIDO	REPROVADO	CONCLUINTE
	O	S	S	S	S	S
201 1	I	7	1	-	-	6
201 1	II	6	-	-	-	6
201 2	III	6	-	-	-	6
201 3	IV	6	-	-	-	6



PROCESSO Nº 850/15

TÉCNICO EM RADIOLOGIA – TURMA:6						
ANO	MÓDUL	MATRICULADO	DESISTENTE	TRANSFERIDO	REPROVADO	CONCLUINTE
201	O	5	5	5	5	5
1	I	18	-	-	-	18
2	II	18	-	-	-	18
3	III	18	-	-	-	18
3	IV	18	-	-	-	18

TÉCNICO EM RADIOLOGIA – TURMA:7						
ANO	MÓDUL	MATRICULADO	DESISTENTE	TRANSFERIDO	REPROVADO	CONCLUINTE
201	O	5	5	5	5	5
3	I	33	6	-	-	27
3	II	27	6	-	-	21
4	III	21	-	-	-	21
5	IV	21	-	-	-	21

TÉCNICO EM RADIOLOGIA – TURMA:8						
ANO	MÓDUL	MATRICULADO	DESISTENTE	TRANSFERIDO	REPROVADO	CONCLUINTE
201	O	5	5	5	5	5
3	I	33	5	-	-	28
4	II	28	4	-	-	24
4	III	24	3	-	-	21

TÉCNICO EM RADIOLOGIA – TURMA:9						
ANO	MÓDUL	MATRICULADO	DESISTENTE	TRANSFERIDO	REPROVADO	CONCLUINTE
201	O	5	5	5	5	5
3	I	25	5	-	-	20
4	II	20	4	-	-	20

TÉCNICO EM RADIOLOGIA – TURMA:10						
ANO	MÓDUL	MATRICULADO	DESISTENTE	TRANSFERIDO	REPROVADO	CONCLUINTE
201	O	5	5	5	5	5
4	I	34	8	-	-	26

1.4 Comissão de Verificação (fl. 218)

A Comissão de Verificação constituída pelo Ato Administrativo nº 132/15, de 21/07/15, do NRE Pato Branco, integrada pelos técnicos pedagógicos: José Francisco Grezzana, licenciado em Educação Física; Linda Mary Ignácio De Bortoli, licenciada em Ciências Biológicas; Mariangela Betinelli de Oliveira Viana, licenciada em Pedagogia em seu relatório circunstanciado informa:

(...) Nos últimos cinco anos a instituição de ensino passou por melhorias, tais como, a construção de um prédio com mais salas de aula, pintura



PROCESSO N° 850/15

externa e interna e reparos nos banheiros. Aquisição de quatro computadores e acervo bibliográfico. Em relação à acessibilidade possui rampas de acesso nas entradas e banheiros adaptados para cadeirantes.

(...) As Certidões de Cartório de Protesto, dos Distribuidores Cíveis da Justiça Comum e da Justiça Federal, da Justiça Trabalhista e dos respectivos Distribuidores Criminais da Justiça Comum e da Federal, estão vigentes e foram apresentadas à Comissão de Verificação.

(...) A validade do Certificado de Vistoria do Corpo de Bombeiros expirou em 10/09/15 e da Licença Sanitária em 31/07/15, já com o processo em trâmite.

(...) Dispõe de ambiente específico para a biblioteca e acervo bibliográfico suficiente para atender a demanda dos cursos.

(...) A documentação escolar dos alunos encontra-se devidamente arquivada na secretaria da escola e almoxarifado.

(...) As salas de aula são equipadas com TV, multimídia, ar condicionado, quadro branco e demais mobiliários. Dispõe de laboratórios específicos para cada curso ofertado.

(...) Os laboratórios de Radiologia, Podologia, Ótica, Contatologia, Massoterapia e Prótese Dentária e Anatomia possuem equipamentos e materiais suficientes para a demanda do curso.

(...) O corpo docente possui habilitação nas respectivas disciplinas.

(...) Os dados contidos no relatório de avaliação interna da instituição de ensino, quanto aos espaços escolares, equipamentos, materiais didáticos e pedagógicos, assim como os tecnológicos, condizem com o constatado pela Comissão de Verificação, na averiguação, *in loco*.

Consta à fl. 235, o Termo de Responsabilidade exarado pelo NRE de Pato Branco, de 21/07/15, que ratifica as informações contidas no relatório circunstanciado e compromete-se a zelar pelo cumprimento da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e demais atos normativos vigentes no Sistema Estadual de Ensino do Paraná.

1.5 Parecer CEF/SEED

A Secretaria de Estado da Educação, pelo Parecer nº 1299/15 –CEF/SEED, manifesta-se favorável à renovação do credenciamento da instituição de ensino.

1.6 Parecer DET/SEED

A Secretaria de Estado da Educação, pelo Parecer nº 221/15–DET/SEED, encaminha o processo ao CEE/PR para a renovação do credenciamento da instituição de ensino.



PROCESSO N° 850/15

2. Mérito

Trata-se do pedido de renovação do credenciamento da instituição de ensino para oferta de cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio.

De acordo com o relatório circunstanciado da Comissão de Verificação, a instituição de ensino apresenta condições de infraestrutura adequada, recursos humanos, materiais, pedagógicos, ambientais e tecnológicos, em cumprimento às Deliberações n° 03/13 e n° 05/13-CEE/PR.

Portanto, a instituição de ensino, em suas atuais condições, atende aos quesitos legais para a renovação do credenciamento para oferta de cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio.

II – VOTO DA RELATORA

Face ao exposto somos favoráveis à renovação do credenciamento do Centro de Educação Profissional Filadélfia, do município de Pato Branco, mantido pelo Centro de Educação Profissional Filadélfia Ltda, para a oferta de cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio, pelo prazo de 10 (dez) anos, a partir do início do ano de 2016 até o final do ano de 2025, de acordo com as Deliberações n° 03/13 e n° 05/13-CEE/PR.

Encaminhamos:

- a) cópia deste Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do ato de renovação do credenciamento;
- b) o processo à instituição de ensino para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

Shirley Augusta de Sousa Piccioni
Relatora



ESTADO DO PARANÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO N° 850/15

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto da Relatora, por unanimidade

Curitiba, 19 de outubro de 2015.

Clemencia Maria Ferreira Ribas
Presidente da CEMEP

Oscar Alves
Presidente do CEE